



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1473, DE 01 DE ABRIL DE 2.002.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº. 1382, de 10 de dezembro de 2.001:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$596.400,00 (Quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais.), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

S U P L E M E N T A

| | | |
|------------------------------|-----------------------|-------------------|
| 82- 04.122.03.2.002- 339030 | Material de consumo | 50.000,00 |
| 93- 04.122.03.2.002- 339039 | Outros serv. encargos | 20.000,00 |
| 106- 03.091.02.2.005- 339039 | Outros serv. encargos | 8.000,00 |
| 165- 12.366.14.2.014- 339039 | Outros serv. encargos | 190.000,00 |
| 236- 12.365.13.2.015- 339030 | Material de consumo | 70.000,00 |
| 185- 10.302.10.2.018- 339039 | Outros serv. encargos | 25.000,00 |
| 231- 10.302.10.1.028- 449051 | Obras e instalações | 5.000,00 |
| 58- 10.302.10.2.018- 339030 | Material de consumo | 50.000,00 |
| 229- 10.302.10.2.018- 339030 | Material de consumo | 10.000,00 |
| 191- 10.302.11.2.019- 339030 | Material de consumo | 15.000,00 |
| 233- 10.302.11.2.019- 339030 | Material de consumo | 5.000,00 |
| 246- 08.243.22.2.035- 339030 | Material de consumo | 40.000,00 |
| 255- 15.451.28.2.023- 339039 | Outros serv. Encargos | 20.000,00 |
| 70- 15.452.15.2.027- 339030 | Material de consumo | 88.400,00 |
| TOTAL | | 596.400,00 |

M



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º. O crédito suplementar aberto no artigo 1º. será coberto parcialmente no valor de R\$596.400,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais) , com recursos provenientes de anulações parciais em diferentes valores de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

Anulação

| | | |
|------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| 80- 04.122.03.2.002- 319016 | Outras desp. variáveis | 17.400,00 |
| 34- 03.091.02.2.004- 339030 | Material de consumo | 4.000,00 |
| 107- 03.091.02.2.005- 339030 | Material de consumo | 6.000,00 |
| 42- 04.122.23.1.004- 449052 | Equipamentos mat. permanente | 80.000,00 |
| 108- 04.122.23.2.006- 339003 | Pensões | 20.000,00 |
| 49- 04.122.24.2.009- 329092 | Despesas de exercícios anteriores | 80.000,00 |
| 50- 04.123.24.1.005- 449052 | Equipamentos mat. permanente | 20.000,00 |
| 128- 04.123.24.2.009- 339039 | Outros serv. Encargos | 20.000,00 |
| 142- 04.123.24.2.011- 339039 | Outros serv. encargos | 5.000,00 |
| 143- 04.123.24.2.011- 339030 | Material de consumo | 5.000,00 |
| 54- 12.365.13.1.023- 449051 | Obras e instalações | 80.000,00 |
| 51- 12.365.13.2.015- 339030 | Material de consumo | 40.000,00 |
| 237- 12.365.13.2.015- 339030 | Material de consumo | 20.000,00 |
| 164- 12.366.12.1.006- 449052 | Equipamentos mat. permanente | 50.000,00 |
| 61- 10.122.10.1.026- 449051 | Obras e instalações | 5.000,00 |
| 192- 10.302.11.2.019- 339039 | Outros serv. encargos | 20.000,00 |
| 234- 10.302.11.2.019- 339030 | Material de consumo | 4.000,00 |
| 247- 08.243.22.2.035- 339039 | Outros serv. encargos | 40.000,00 |
| 72- 15.452.15.1.018- 449052 | Equipamentos mat. permanente | 50.000,00 |
| 264- 15.452.15.2.028- 319016 | Outras desp. variáveis | 30.000,00 |
| TOTAL | | 596.400,00 |

M



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2(despesa) 6,7,8 e 9, da Lei Municipal nº. 1382 de 10 de dezembro de 2.001.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra 01 de abril de 2002 - 37º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal


CASSIO ROBERTO DE SOUZA PEGORARO
Secretário de Finanças